CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 11 / 77

PROJETO DE LEI Nº 141/77

ASSUNTO: Denomina de Dom Antonio de Almeida Lustosa a praça que indica

VEREADOR José Hermano Martins

LEI Nº 4954 DE 30 / 11 / 77

DIOM Nº 6295 DE 30 / 11 / 77

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/04/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049541977
Projeto: 01411977
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R DOM ANT ALMEIDA LUSTOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4954 **DE** 30 **DE** novembro **DE 1977.**

Denomina de DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA a praça da Matriz do distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

22/11/77

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 44/77

Ao Projeto de Lei nº 141/77

O Vereador José Hermano apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que "denomina Dom Antonio de Almeida Lustosa uma praça do distrito de Mondubim".

A proposição é bastante justa pois pretende prestar uma significativa homenagem a um alto dignatário da Igrja que prestou inestimáveis serviços à nossa Comunidade, no pastoreio das almas e no Campo material, através de movimentos de promoção humana e social.

Dom Antonio, faleceu já há alguns anos, mas jamais foi esquecido pelo povo fortalezense e, nada mais justo portanto, do que prestar-lhe a homenagem proposta.

Esta Comissão manifesta-se integralmente favorável à aprovação do projeto.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 141/77

Denomina de DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA a praça da Matriz do distrito de Mondubim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 11 de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1748/77

Fortaleza, 28 de novembro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA a praça que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA